Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA ALBERGUETI ALBANO, liberado nos autos em 31/07/2018 às 07:18 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.fjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007907-85.2018.8.26.0037 e código 1983224.

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO





* Av. Dom Pedro II, nº 764 – Centro – CEP 14801-040 ((0xx16) 3333-4243 - email: cejusc.araraquara@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Reclamação nº: 0007907-85.2018.8.26.0037 - 923/2018

Classe – Assunto: Reclamação Pré-processual - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reclamante: Eugenio Sutil dos Santos

Reclamada: CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A.

Justiça Gratuita

Juíza de Direito: Dra ADRIANA ALBERGUETI ALBANO

Vistos.

HOMOLOGO, por sentença, o acordo a que chegaram as partes para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, e julgo extinto o expediente nos termos do Provimento CSM n° 2.348/2016 (Resolução CNJ nº 125).

Arquive-se.

Araraquara, 30 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA